Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
one: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 835/2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS II, III E IV DA LEI 600/2006 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009' E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - A Lei 600 de 20 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica incluído novo Anexo II, criando o Programa 0014 – Reforma Administrativa, no Departamento Municipal de Administração, conforme Anexo 1A desta Lei;

II – Fica incluído novo Anexo II, criando o Programa 0015 – Melhoria das Instalações do Corpo de Bombeiros, no Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM, conforme Anexo 1B desta Lei;

III –Fica incluído novo Anexo II, criando o Programa 99.99 – Reserva de Contingência, na Unidade Orçamentária 99.99.00 – Reserva de Contingência, conforme Anexo 1C desta Lei;

IV – Fica incluído novo Anexo III, criando o Projeto 1.030 – Melhoria das Instalações do Corpo de Bombeiros, no Programa 0015 - Melhoria das Instalações do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM, conforme Anexo 1D desta Lei;

V – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.056 – Merenda Escolar, no Programa 0006 – Melhoria da Qualidade do Ensino/Aprendizagem, no Departamento Municipal de Educação, conforme Anexo 1E desta Lei;

VI – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.062 – Manutenção do Transporte de Alunos, no Programa 0006 – Melhoria da Qualidade do Ensino/Aprendizagem, no Departamento Municipal de Educação, conforme Anexo 1F desta Lei;

VII – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.063 – Manutenção do C.M.D.C.A., no Programa 0007 – Desenvolvimento Integral à Família, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo 1G desta Lei;

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

VIII – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.064 – Manutenção dos Projetos – Segmento Criança e Adolescente, no Programa 0007 – Desenvolvimento Integral a Família, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo 1H desta Lei;

IX – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.065 – Manutenção da Casa de Permanência Breve, no Programa 0007 - Desenvolvimento Integral a Família, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo 1I desta Lei;

X – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.066 – Recepção da Comitiva Cidade Nakatsugawa, no Programa 0008 – Incentivo a Atividades de Cultura, Esporte e Lazer, no Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo 1J desta Lei;

XI – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.067 – Implantação da Reforma Administrativa, no Programa 0014 – Reforma Administrativa, no Departamento Municipal de Administração, conforme Anexo 1L desta Lei;

XII – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.068 – Manutenção do FUMABOM, no Programa 0015 – Melhoria das Instalações do Corpo de Bombeiros, no Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUMABOM, conforme Anexo 1M desta Lei;

XIII– Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.069 – Programa Regional de Operações Articuladas SENAI – PROAS, no Programa 0002 – Desenvolvimento e Fomento ao Trabalho, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme Anexo 1N desta Lei.

XIV – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 2.070 – Manutenção do Programa Bolsa Família, no Programa 0007 – Desenvolvimento Integral à Família, no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Anexo 1O desta Lei;

XV – Fica incluído novo Anexo III, criando a Atividade 9.999 – Reserva de Contingência, no Programa 9999 – Reserva de Contingência, na Unidade Orçamentária 99.99 Reserva de Contingência, conforme Anexo 1P desta Lei;

XVI – Fica modificado o Anexo III, excluindo-se metas financeiras para 2008 e 2009 do Projeto 1.003 – Ampliação da Rede de Saneamento Rural, do Programa 0005 – Saneamento Urbano e Rural, no Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo 1Q desta Lei;

XVII – Fica modificado o Anexo III, excluindo-se metas financeiras para 2008 e 2009 do Projeto 1.004 – Ampliação da Rede de Saneamento Urbano, do Programa 0005 – Saneamento Urbano e Rural, no Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo 1R desta Lei;

XVIII – Fica modificado o Anexo III, renumerando-se a Atividade 2.060 – Manutenção do FUNDEB (Infantil) 60% - no Programa 0006 – Melhoria da Qualidade do Ensino/Aprendizagem, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ter o número 2.059, conforme Anexo 1S desta Lei;

XIX – Fica modificado o Anexo III, renumerando-se a Atividade 2.059 – Manutenção do FUNDEB (Fundamental) 40% - no Programa 0006 – Melhoria da Qualidade do Ensino/Aprendizagem, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a ter o número 2.060, conforme Anexo 1T desta Lei;

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

XX– Fica alterado o Anexo IV – Planejamento Orçamentário PPA, conforme Anexo 1U desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de junho de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTIMA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 793/2008, de autoria do Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
14 / 07 / 08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente